Indicação Nº 20/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ijaci - MG

O Vereador que esta subscreve, requer nos termos Regimentais que seja enviado expediente para o Sr. Prefeito solicitando a implantação do Fundo Complementar de Previdência Social, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 872 de 06 de junho de 2006 e parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 883 de 19 de julho de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos, visando a complementação do valor da aposentadoria dos servidores, por ocasião de suas respectivas aposentadorias.

Tendo em vista que o percentual de reajuste concedido pelo Município de Ijaci geralmente é maior que o percentual concedido pela Previdência Social, ao longo do tempo, os proventos dos aposentados defasam em relação à remuneração que recebiam quando exerciam seus cargos e desta forma, faz-se necessária esta complementação.

Solicita ainda que enquanto não for implantado o Fundo ou o mesmo, após a implantação, não tenha o recurso suficiente para complementar os proventos dos servidores aposentados, que seja instituída uma verba indenizatória para equiparar o valor do provento ao do cargo público que ocupava no Município.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2015.

Lino dos Santos Filho
Vereador